



## INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUARIA

### RESOLUÇÃO 01/2015

Dispõe sobre a Certificação do  
Atuário Responsável Técnico e do  
Atuário Independente e  
sobre eventos de Educação Continuada

**O Instituto Brasileiro de Atuária – IBA** por decisão de sua Diretoria, em reunião realizada em 08 de abril de 2015, considerando o disposto no seu Estatuto,

#### RESOLVE

Art. 1º - Revogar o parágrafo 7º do artigo 4º da Resolução IBA nº 05/2013.

Art. 2º - Alterar a redação do artigo 2º da resolução 01/2014, visando não considerar o período de estágio profissional para efeito da pontuação de 25 (vinte e cinco) pontos no cômputo da pontuação referente a eventos de educação Continuada.

“.....últimos 3(três) anos, não sendo considerado o tempo referente ao período de estágio profissional na área atuarial ou afins, valerá 25 (vinte e cinco) pontos.....”

Art. 3º - esta Resolução entra em vigor a partir de 14 de maio de 2015.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2015.

José Roberto Montello – MIBA 426

Presidente do IBA em exercício

